

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2932, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a revogação parcial da Portaria n.º 2.932, de 19 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XV e XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, e

Considerando a impugnação suscitada em relação a legalidade da composição dos membros das Comissões Permanentes desta Casa através do Processo Administrativo n.º 2019.02.002, bem como a decisão proferida por esta Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os incisos I, II, III, V e VI do artigo 1º da Portaria n.º 2.932, de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Declarar nulo todo e qualquer ato realizado em virtude da vigência dos incisos acima descritos.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados em virtude do inciso IV do artigo 1º da Portaria n.º 2.932, de 19 de fevereiro de 2019, uma vez que a proporcionalidade determinada pelo Regimento Interno desta Casa foi observada naquele exato momento.


Parágrafo único. Em caso de qualquer alteração na proporcionalidade da comissão citada no artigo acima, os líderes das bancadas e os líderes de blocos parlamentares deverão comunicar a esta Presidência, para que seja refeita a devida proporcionalidade.


Art. 4º Determinar que seja notificado ao líder de todas as bancadas e blocos parlamentares para que nos termos do Art. 85, do Regimento Interno, indiquem os membros e suplentes das comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação, de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Administração Pública, de Direitos Humanos e Cidadania e de Segurança Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 27-02-19
SERVIDOR RESPONSÁVEL


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara ou da
Prefeitura em 27-02-19
Conforme o art. 105 da LOMP, redação
dada pela Emenda nº 28/2000.
SERVIDOR RESPONSÁVEL